



Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó

CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

Lambari, 03 de fevereiro de 2014.

Indicação nº 01/2014.

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, vem na forma regimental, INDICAR ao Prefeito Municipal, a possibilidade de efetuar uma fiscalização severa, acerca do mau uso dos veículos da Prefeitura Municipal de Lambari, pelos motoristas, que diariamente chegam aos ouvidos deste Edil, inúmeras reclamações de usuários dos veículos, de que os motoristas não tem nenhum cuidado com os mesmos. Também é de meu conhecimento que o Município de Lambari paga de multa de infração do trânsito na faixa de mais ou menos R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, sendo que isto não possui nenhuma lógica e assim não pode continuar. Deve ser do conhecimento de V. Exa., de que casos como estes deveriam ser apurados através de processos de sindicâncias, para apurar a responsabilidade dos motoristas, podendo os mesmos serem até exonerado, pelo mau uso do bem público.

Desta forma requero a V. Exa., que em caráter de urgência comece a fiscalizar estes casos e aplicar aos motoristas responsáveis as penalidades de direito, sob pena de V. Exa., vir responder por esses relapsos administrativos. Ainda, averiguar a possibilidade de apresentar um projeto de lei, responsabilizando os motoristas pelo mau uso dos veículos, bem como ficarem responsáveis do pagamento das infrações cometidas.

Atenciosamente,

Edson France Sales
Vereador da Câmara Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Moisés Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ
Alessandra Framil
Alessandra Framil Maldonado
Diretora Administrativa
Tel 3271-1166